PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.693, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Art 1º da Lei nº 383 de 21 de setembro de 2004 que autoriza o Poder Executivo a doar Imóvel para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei nº 383 de 21 de setembro de 2004 que passa a ter a seguinte redação:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar o Lote 01-R (um remanescente), da Quadra 58, setor Misto, localizado na Rua Tiradentes, neste Município de Chupinguaia/RO, para o Estado de Rondônia, onde está construído o Quartel e a Vila Militar.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Chupinguaia/RO, 04 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/02/2025 às 10:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL LISBOA LOUBACK**, **PROCURADOR(A) GERAL**, em 05/02/2025 às 11:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **635061** e o código verificador **8C348DBD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DIANA DOS SANTOS BIZI	***.959.712-**	06/02/2025 09:25
2	LUCILENE RIBAS	***.130.802-**	06/02/2025 10:45

Docto ID: 635061 v1